

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 825

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

REVOGA AS RESOLUÇÕES SEAP Nº 805, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E 813 DE 15 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/000784/2020,

CONSIDERANDO:

- os termos do Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus em decorrência da situação de emergência pública;
- o atual cenário epidemiológico decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus;
- o direito de o preso ter assistência pessoal e reservada com o advogado, na forma do art. 41, IX, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).
- os termos do Ofício nº DAP-PROC/121/2020 da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEAP nº 805, de 17 de março de 2020, a Resolução SEAP nº 813, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, cabíveis novas orientações em Resoluções complementares, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária